



Implantação de painel com o alfabeto em LIBRAS, nos principais parques em especial no Parque Mundo das Crianças Jundiaí.

Considerando que a implantação de recursos como o painel de LIBRAS cumpre com os direitos e regulamentos descritos na legislação brasileira, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), preconiza a garantia de acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência;

Considerando que a inclusão é um valor fundamental em uma sociedade diversificada e esse tipo de painel de LIBRAS demonstra o compromisso da comunidade em incluir pessoas surdas, permitindo que elas participem das atividades de lazer e interação social nos parques, contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva; e

Considerando também que as informações contidas no painel em LIBRAS pode atrair visitantes surdos, aumentando o turismo acessível e mostrando que a cidade está comprometida em atender às necessidades de todos os visitantes, pois o ambiente se torna mais acolhedor e respeitoso para todos, independentemente de suas habilidades auditivas,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de painel com o alfabeto em LIBRAS, nos principais parques em especial no Parque Mundo das Crianças Jundiaí.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2023.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Rogério Ricardo

/hér

